



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

LEI Nº 2.981/PMC/12

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
09		SECRETARIA M. DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO		16		SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
08.122.0002.2.0031		ATEND. SERV. ADM. - SEMAST		15.451.0020.1.0012		IMPL. INFRA – ESTR URB/PAVIMENTAÇÃO - CONV	
02.14.36		Transf Conv União - PMC		02.14.36		Transf Conv União - PMC	
124	3.3.90.30.00	Material de Consumo	40.230,00	432	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	162.000,00
127	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc Pes Juridica	12.000,00				
131	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	109.770,00				
08.122.0002.2.0031		ATEND. SERV. ADM. - SEMAST		26.782.0020.2.0103		REEQUIP. AMPLIAÇÃO DA FROTA	
01.00.45		Contrapartida Convênios Federais		01.00.45		Contrapartida Convênios Federais	
131	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00	427	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
TOTAL							170.000,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos ficam utilizados recursos provenientes de anulações parciais das dotações especificadas na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 07 de maio de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 57594 - OAB/RO 4946